DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1551** **Página 1 de 17**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 12
Atos de Pessoal 12
Exoneração 12

Poder Legislativo 15
Outros Atos 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DECRETO Nº 6.203, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2788

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.937.712,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.937.712,45**

02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS

85	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	53.600,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

102	08.243.0004.2009.0000	Assistência Social Geral	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 13 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE

177	12.306.0005.2014.0000	Assistência a educandos e comunidade	16.835,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Qse - Salario Educação	

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

204	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	10.610,79
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Qse - Salario Educação	
241	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	14.253,05
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	280 000	RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO-CRECHE	
242	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	214,95
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	

DECRETO Nº 6.203, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2788

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

347	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	18.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 011	S.A.M.U.	
355	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	3.330,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
364	10.303.0007.2039.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	2.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 10 09 INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO

446	26.125.0015.2049.0000	Execução dos serviços e transportes publico	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

470	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	15.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

DECRETO Nº 6.203, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2788

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

51	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	95.142,57
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
54	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	149.100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

632	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	393,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	500 503	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
662	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	47,80
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 508	FMAS BENEFICIOS EVENTUAIS	

02 05 13 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE

177	12.306.0005.2014.0000	Assistência a educandos e comunidade	182.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Qse - Salario Educação	

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

204	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Qse - Salario Educação	
208	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
238	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	34.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
239	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	4.350,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

DECRETO Nº 6.203, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2788

02 06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA			
241	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	27.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
242	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	27.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
250	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	39.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
251	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	5.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
02 07 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
306	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	52.887,19	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
355	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	1.621,97	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
364	10.303.0007.2039.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 08 07	DIFUSÃO CULTURAL			
405	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	125.458,84	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
434	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	39.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 6.203, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2788

02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

436	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
420	18.542.0016.2046.0000	Meio Ambiente	73.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
422	18.542.0016.2046.0000	Meio Ambiente	3.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 09 INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO

440	16.482.0004.1006.0000	Assistência Social Geral	711.438,18
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

653	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	829,11
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	301 029	GESTÃO DO SUS(ED.E FORMAÇÃO EM SAUDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.791.339,55

Fontes de Recurso

01 00	1.447.711,56
02 00	47,80
05 00	343.187,19
92 00	393,00

Superávit Financeiro: 829,11

Fontes de Recurso

95 00	829,11

Anulação:

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

14	04.122.0002.1010.0000	Gestão Político Administrativa	-25.972,10
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

DECRETO Nº 6.203, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2788

02 01 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
35	04.122.0002.2004.0000	Gestão Político Administrativa	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
42	04.122.0002.2054.0000	Gestão Político Administrativa	-8.450,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 03	GESTÃO E FINANÇAS			
86	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	-18.117,57	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
90	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	-60,33	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
100	08.243.0004.2009.0000	Assistência Social Geral	-6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 05 13	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE			
170	12.306.0004.1010.0000	Assistência Social Geral	-17.531,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 001	Qse - Salario Educação		
185	12.306.0005.2014.0000	Assistência a educandos e comunidade	-112,74	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 001	Qse - Salario Educação		
02 06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA			
210	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-578,05	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 001	Qse - Salario Educação		
233	12.365.0006.1001.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-22.468,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	280 000	RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO-CRECHE		

DECRETO Nº 6.203, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2788

02 06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA			
245	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-1.224,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
02 07 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
353	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-18.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 011	S.A.M.U.		
360	10.303.0007.2039.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-2.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
572	10.302.0007.1004.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-3.330,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 91	00
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 10 09	INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO			
447	26.125.0015.2049.0000	Execução dos serviços e transportes publico	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
451	26.125.0015.2049.0000	Execução dos serviços e transportes publico	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 11 09	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
473	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	-15.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-145.543,79

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.204, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2777

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$169.537,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **169.537,38**

02 03 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

99	08.243.0004.2009.0000	Assistência Social Geral	350,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

114	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	9.580,64
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
119	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	3.530,51
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
134	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	3.361,46
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

203	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	3.630,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
208	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	75.457,90
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
219	12.361.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	4.628,63
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

DECRETO Nº 6.204, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2777

02 06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA			
238	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica		10.460,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
239	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica		10.460,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
261	12.365.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educação básica		15.717,45
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
270	12.365.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educação básica		14.673,57
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRE ESCOL		
02 09 08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
420	18.542.0016.2046.0000	Meio Ambiente		10.460,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 16 10	ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE			
494	27.813.0021.2024.0000	Esporte, Lazer e Turismo		7.227,22
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
14	04.122.0002.1010.0000	Gestão Político Administrativa		-4.027,90
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
25	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa		-23.699,83
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 6.204, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2777

02 02 03	GESTÃO E FINANÇAS				
80	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	-350,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 05 13	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE				
189	12.364.0005.2015.0000	Assistência a educandos e comunidade	-20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos			
190	12.364.0005.2015.0000	Assistência a educandos e comunidade	-1.780,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos			
191	12.364.0005.2015.0000	Assistência a educandos e comunidade	-74.200,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos			
02 06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA				
271	12.365.0006.2021.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-35.019,65		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
02 10 09	INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO				
457	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes publico	-10.460,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

-169.537,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 11.839, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **VINICIUS JOSE VILELA POLETI,** RG. 33.179.875-X SSP/SP**,** no cargo de **MOTORISTA,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **30/06/2011 à 29/06/2016** para gozo no período de **08/10/2024 à 06/11/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 08 de outubro de 2.024.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº. 11.840, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.024.

*- Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor.*

glaucia emilia scatolin, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, o Servidor **ALVARO AUGUSTO MIALICHI**, RG. nº 48.184.709-1 SSP/SP, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I**, de provimento em comissão, ficando sem efeito a Portaria de nomeação nº. 11.834, de 01 de outubro de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 outubro de 2.024.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 11.841, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.024.

*- Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor.*

glaucia emilia scatolin, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, o Servidor **ANDERSON APARECIDO BERNARDO**, RG. nº 45.324.356-3 SSP/SP, ocupante do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE**, de provimento em comissão, ficando sem efeito a Portaria de nomeação nº. 11.434, de 14 de novembro de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 outubro de 2.024.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 11.842, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.024.

*- Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidora.*

glaucia emilia scatolin, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO**, RG. nº 40.664.698-3 SSP/SP, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em comissão, ficando sem efeito a Portaria de nomeação nº. 10.729, de 19 de julho de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 outubro de 2.024.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe

de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 11.843, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.024.

*- Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de secretária.*

glaucia emilia scatolin, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Sra. **RAFAELA NEVES FERREIRA**, RG. nº 56.756.890-8 SSP/SP, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de provimento em comissão, ficando sem efeito a Portaria nº 10.944, de 30 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 outubro de 2.024.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.844, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

*- **Dispõe sobre pedido de EXONERAÇÃO de Servidor.***

glaucia emilia scatolin, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, o Servidor **MARIA EDUARDA NEVES**, RG. nº 44.812.473-7, ocupante do cargo de **ESCRITURARIO**, de provimento efetivo, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 10.806, de 03 de novembro de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 de outubro de 2.024.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.845, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

-Dispõe sobre revogação de portaria.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

REVOGA, a partir desta data, a Portaria de nº. 11.509 de 11 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a designação da servidora **ADRIANO LUCIO DOS SANTOS,** RG. 22.930.538-6, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** para prestar serviços no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 de outubro de 2.024.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 11.846, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.024.

*- Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor.*

glaucia emilia scatolin, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, o Servidor **EDVALDO PEDRO DA SILVA**, RG. nº 15.626.590-4 SSP/SP, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II**, de provimento em comissão, ficando sem efeito as Portarias de nºs. 10.652, de 16 de março de 2022 e 11.330, de 03 de agosto de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 outubro de 2.024.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe

de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Câmara Municipal de Severínia

Estado de São Paulo

CASA LEGISLATIVA "CARLOS ALBERTO SECCHIERI"

"O PODER DO CIDADÃO"

LIVRO DE REGISTROS DE TERMOS DE POSSE – FOLHA 027

TERMO DE POSSE NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA NA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, EM VIGOR NO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2024:

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, nesta cidade de Severínia, na Sede do Poder Legislativo, na presença da Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Severínia, senhora Márcia Aparecida Moreira Domingues, Presidente em exercício; secretariada pelo Vereador Cleiton Cesar da Silva Hammoud, Secretário *ad hoc*, compareceu o senhor Ederson José da Costa, Presidente da Câmara, para assumir o cargo de Prefeito Interino do município de Severínia, que ficou vago devido renúncias da Prefeita Gláucia Emília Scatolin e do Vice-Prefeito Guilherme Augusto de Almeida Secchieri. Após as formalidades regimentais, em conformidade com o § 4º do Artigo 3º do Regimento Interno da Casa, a senhora Presidente solicitou e o senhor Ederson José da Costa expressou a afirmação de bem desempenhar o mandato no qual foi investido no momento, prestando o seguinte compromisso: **"prometo exercer, com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a lei, e promovendo o bem geral do município"**. Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Severínia e pelo Prefeito empossado. Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, 10 de outubro de 2024.

MÁRCIA APARECIDA MOREIRA DOMINGUES – Presidente em exercício

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD – Secretário *ad hoc*

EDERSON JOSÉ DA COSTA – Prefeito Interino empossado

Prolongamento da Rua Doutor Salomão Galib Tannuri, 930 - Jardim Primavera II - Caixa Postal 03 - Telefone: (17) 3817-2110 / 3817-1016
CEP 14.735-000 - CNPJ 51.359.800/0001-34 - e-mail: camara.severinia.uol.com.br - site: www.camaraseverinia.sp.gov.br - Severínia - Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Severínia, 10 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
PROTOCOLO Nº 3443
DE 10/10/2024
Câmara Municipal de Severínia
JULIANA C. DUTRA
Secretária Legislativa

CARTA DE RENÚNCIA

À Sua Excelência, o Sr.
ÉDERSON JOSÉ DA COSTA
DD Presidente da Câmara Municipal de Severínia

Exmo. Sr. Presidente,

Utilizo-me do presente para informar a V. Exa. que, atendendo à interesses de cunho estritamente pessoal, a partir da presente data **RENUNCIO** ao mandato de Prefeita Municipal de Severínia/SP.

Assim sendo, informo a esta respeitável Casa Legislativa para que, nos termos do inciso IV, do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Severínia, conheça da presente renúncia, adotando as medidas necessárias para o preenchimento do cargo que se torna vago.

Na oportunidade, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gláucia Emília Scatolin
Prefeita de Severínia/SP

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

Severínia, 10 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
PROTOCOLO Nº 3444
DE 10/10/2024
Câmara Municipal de Severínia
JULIANA C. DUTRA
Secretária Legislativa

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, SP:

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, portador do R.G.nº 27.786.487-2, Vice-Prefeito no município de Severínia na atual Legislatura, vigente entre 01/01/2021 a 31/12/2024, venho à presença de Vossas Excelências, formalizar a minha renúncia ao referido cargo de Vice-Prefeito do município por motivos de foro íntimo.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI